

## NUCLEO GESTOR DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

ATA DA REUNIÃO OCORRIDA NO DIA: 22/06/2020 às 16h pelo aplicativo ZOOM;

**MEMBROS PRESENTES:** Fernando Fernandes, Albert Josué Neto, Wilson Cardoso, Anibal Barbalho, Alexsandro Ferreira, George Dantas, Marcus Aguiar Filho, Ana Adalgisa Dias, Fabricio Amorim, Walter Pedro e Wellington Bernardo e ainda a representante do Ministério Público Maria Clara Gomes Brandão e o responsável técnico pelo sistema virtual da pré-conferência do Processo de Revisão do PD, Thiago Vasconcelos.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2020, às 14:30hs, de forma virtual pelo sistema Zoom, os membros do Núcleo Gestor já discriminados, se reuniram com o objetivo de apreciar e deliberar sobre a resolução n° 01/2020, que trata da adequação, da agenda de datas e eventos para prosseguimento das discussões relativas ao Plano Diretor de Natal. O Coordenador do Núcleo Gestor, sr. Fernando Fernandes, deu início aos trabalhos e passou a palavra para o membro ALBERT JOSUÁ NETO, que fez uma breve explanação sobre a situação atual em que se encontrava o processo de revisão. Falou a respeito da paralisação imposta pela Justiça, como também do recurso interposto ao TJRN, o qual, através de Ato da Desembargadora Zeneide Bezerra, autorizou o município a continuar com os procedimentos regimentais. Lembrou que a paralisação ocorreu quando se estava concluindo a fase de Inscrição para a Eleição das pessoas que deverão votar e escolher os delegados representantes da sociedade civil e que o reinício se deu a partir desse ponto. Foram retomadas as ações de homologação dos ELEITORES e a análise de Recursos apresentados por 10 estudantes universitários que reclamavam o seu enquadramento no segmento Entidades Representativas de Classes, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais, tendo em vista que haviam se inscrito no segmento Movimentos Populares. Foram dois recursos, de mesmo teor, por eles apresentados. Quanto ao primeiro, a Comissão Eleitoral entendeu indeferir o pedido e considerando a apresentação de novos recursos, os encaminhou para apreciação e aprovação deste Núcleo Gestor. ALBERT JOSUÁ já havia encaminhado a todos membros deste Núcleo cópia dos dois recursos e dos argumentos de ambas as partes. Disponibilizada a palavra para que os membros presentes se manifestassem, o sr. GEORGE argumentou que a Comissão Eleitoral, ainda que de boa-fé, se equivocou conceitual e processualmente: quanto ao primeiro aspecto, a Comissão não entendeu (e nem fundamentou a argumentação no parecer em resposta ao recurso dos alunos) que movimento estudantil é compreendido também como movimento social e popular, fato que é caracterizado historicamente e também recentemente, em processos similares de revisão de PD em outras cidade, como Recife; que tal característica se apresenta nos estatutos jurídicos de entidades com a Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), da União Nacional dos Estudantes (UNE) e do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFRN, e sobre o qual há ampla bibliografia; quanto ao equívoco processual, lembrou que a homologação original foi publicada no DOM em 19 de março, de acordo com as inscrições (com os documentos probatórios e a escolha do segmento ao qual se vinculava cada candidato) realizadas entre 11 e 15 de março; que a resolução n.03/2020 do Concidade (que atualizou a resolução n. 02), de 05 de maio do corrente, diz textualmente em seu art. 2, inciso II, “os interessados que já realizaram sua inscrição na primeira fase do processo, e as quais foram homologadas, já são considerados candidatos”; que assim a Comissão Eleitoral deveria se restringir apenas à análise das novas inscrições; que o prazo previsto na resolução para resposta a eventuais recursos não foi cumprido pela Comissão Eleitoral; que a ação tomada pela Comissão Eleitoral de reenquadramento de segmentos de candidatos, mudando inscrições de um para outro, não tem previsão em nenhuma resolução. Desta feita, defende o entendimento que as homologações originais devem ser respeitadas e que os recursos dos estudantes sejam acatados, mantendo o vínculo registrado. Manifestação contrária, no sentido de que Estudantes integram a Comunidade Acadêmica, foram apresentadas pelos membros: Marcus Aguiar, Wilson Cardoso, Aníbal Barbalho, Fernando Fernandes e Wellington Bernardo. Entenderam os membros que a natureza do Movimento

Estudantil não caracteriza o Movimento Popular. Entendeu-se também que a paralização dos procedimentos de preparativo para realização da Pré-Conferência se deu por força de decisão judicial e que se fossem mantidos os prazos previamente previstos, por decisão própria, estar-se-ia infringindo tal decisão. Marcus Aguiar ratifica sua opinião dizendo que, “ao existir a categoria “classes acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais”, não caberia estudantes universitários se inscreverem em movimentos populares” e que, “tempestivamente a comissão eleitoral reviu a homologação anterior, enquadrando os estudantes na categoria pertinente. Opinião essa da maioria dos membros do núcleo gestor do plano diretor”. Após as discussões de praxe, os recursos foram postos em votação, contando-se os votos da seguinte forma: A favor da Aprovação dos recursos, votaram: George e Alexsandro Ferreira; se abstiveram: Ana Adalgisa e Fabricio; e contra os recursos, ou seja, pela manutenção do enquadramento dos estudantes no segmento de Entidades Acadêmicas: Fernando Fernandes, Wellington Bernardo, Albert Josué, Aníbal Barbalho, Wilson Cardoso, Marcus Aguiar e Walter Pedro. Dando prosseguimento, foi apresentada para análise a minuta da Resolução nº 01/2020 do Núcleo Gestor, transcrita abaixo, a qual trata do estabelecimento das datas destinadas à realização da **Pré-Conferência** – evento específico para eleição dos candidatos a Delegados do Plano Diretor - ; **Evento de esclarecimentos aos Eleitores, incluindo os próprios candidatos, denominado de Live**, portanto, virtual, com o objetivo de esclarecer as dúvidas relativas tanto quanto à minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor, como quanto ao processo de votação; Reunião virtual com os eleitores e candidatos dos Movimentos Populares e das ONGs e, por fim, sobre a reunião de capacitação dos delegados eleitos. A resolução foi aprovada, mas com abstenção de George. Nada mais havendo a comentar, assinam a presente ATA:

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA (coordenador) - SETUR

ALBERT JOSUÁ NETO (vice-presidente do Concidade Natal) - SEHARPE

ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA - SEMPLA

WALTER PEDRO DA SILVA - STTU

GEORGE ALEXANDRE FERREIRA DANTAS - UFRN

WELLINGTON OLIVEIRA BERNARDO - MLB

WILSON LUIZ CARDOSO – rep. territorial

MARCUS ANTÔNIO AGUIAR FILHO - FIERN

JOSÉ ANÍBAL MESQUITA BARBALHO - CMTMU

ANA ADALGISA DIAS - CREA- CONPLAM

FABRÍCIO AMORIM MIRANDA DE OLIVEIRA - IAB



**NÚCLEO GESTOR PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 01/2020, de 22 de junho de 2020.

Atualiza a RESOLUÇÃO nº 03/2020 CONCIDADE/NATAL, que versa sobre a convocação da Pré-Conferência do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal e dá outras providências.

O coordenador do Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as deliberações do referido Núcleo reunido extraordinariamente nos dias 19 e 22 de junho de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a agenda de Eventos e datas prevista na Resolução 03/2020 Concidade/Natal, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de março de 2020:

Art. 2º - A Eleição dos Delegados que representarão os segmentos da sociedade civil relacionados no Regimento Geral do PDN , em evento denominado de Pré-Conferência, ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2020, iniciando-se às 14h do dia 08 e concluindo-se às 16h do dia 10 e será feita através de sistema virtual, conforme prevê a referida resolução.

Parágrafo Único: Para maiores orientações aos participantes do processo, tanto candidatos quanto eleitores previamente homologados, o Conselho da Cidade do Natal, através do Núcleo Gestor realizará no dia 08 de julho de 2020, às 10h, através das contas oficiais na Prefeitura Municipal de Natal no *instagram* @natalprefeitura e no *youtube* <https://www.youtube.com/user/natalprefeitura/featured>, uma *live* a fim de demonstração das regras e do funcionamento do sistema virtual de votação.

Art. 4º No dia 11 de julho de 2020, a Coordenação Técnica do PDN realizará uma capacitação para os delegados eleitos na pré-conferência.

Art. 5º No dia 07 de julho de 2020, às 10h, o Conselho da Cidade/Concidade realizará reunião virtual específica com os candidatos e com os eleitores dos segmentos Movimentos Populares e ONGs, com objetivo de orientá-los quanto ao processo eleitoral.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 22 de junho de 2020.

**FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Coordenador do Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal